



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 639, DE 08 DE OUTUBRO DE 1987.

AMPLIA CONTRIBUIÇÃO

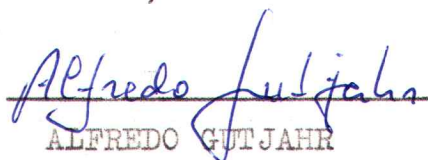
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)A contribuição em favor da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA - Hospital Nossa Senhora dos Anjos, passa de Cz\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS) para Cz\$10.000,00(DEZ MIL CRUZADOS) mensais a partir de 01 de agosto de 1987.

Art.2º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1987, revoga das as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 08 DE OUTUBRO DE 1987.


ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -
mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.